



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Nº. 670/2.012, 28 de Fevereiro de 2.012.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.500,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos Reais) destinados a atender as seguintes despesas :

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade : 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.005 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO**

Elemento de Despesa:

3.3.90.92.00.00.00.00.0999 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00
--	---------------

Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 03 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Programa: 101 – Transporte Rodoviários

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: **1.023 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.MÁQ.MÓV.E UTENSÍLIOS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00.0999 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
---	---------------

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade : 10 – Setor de Cultura

Função: 13 - Cultura

Programa: 46 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: **2.041 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.00.00.0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 38.500,00
--	---------------

3.1.90.13.00.00.00.00.0999 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 2.000,00
--	--------------

3.1.91.13.00.00.00.00.0999 – Obrigações Patronais – FEMPAS	R\$ 4.500,00
--	--------------



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

Unidade : 02 – Fundo de Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade: **2.066 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PISO BÁSICO VARIAVEL II**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.00.0999 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 38.500,00
---	---------------

Total	R\$ 108.500,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 04 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.058 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAUDE FAMILIA - SF - SES**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.00.0202 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0202 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 8.500,00

Total	R\$ 108.500,00
--------------	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2.012.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal